

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 599/2018

de 17 de abril de 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão ao senhor Camilo Sobreira de Palhanense Santana."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor Camilo Sobreira de Santana.
- Art.2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
 - Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

> Ivaildo Nurs de Jilve IVANILDO NUNES DA SILVA

> > Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim Código Identificador: 031BCB90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 342, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3°, IV, da Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, os seguintes membros:

I - PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM - PRESIDENTE;

II - MARIA LUISA DE AZEVEDO - 1º MEMBRO;

III – ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO – 2º MEMBRO.

Art. 2°. Fica designado Pregoeiro e a equipe de apoio ao Pregão, com a seguinte formação:

I - PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM - PREGOEIRO;

II – ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO – EQUIPE DE APOIO;

III - MARIA LUISA DE AZEVEDO - EQUIPE DE APOIO.

- § 1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e a decisão é de majoria.
- § 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:
- I Nas funções relativas à licitação:
- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;
- g) Exercer atividades legais e afins;
- II Quanto às funções de apoio ao pregão:
- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, conforme disposições da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

c) outras funções legais e afins.

Art. 3°. Fica designada a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do art. 1° desta portaria.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

a) Recepcionar documentos;

- b) Cadastrar e arquivar por nomes e espécies os fornecedores e prestadores de serviços.
- c) Emitir CRC e outras funções afins.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de abril de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Eduarda Sousa Alves Código Identificador:0D27B9D4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI N° 598/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco Assis Guimarães."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco Assis Guimarães.

- Art.2° O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- **Art.3º** As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:D1C947D9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 599/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Camilo Sobreira de Santana."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor Camilo Sobreira de Santana.
- Art.2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:6AEDC303

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 600/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Senhor Elmano de Freitas da Costa."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor Elmano de Freitas da Costa.
- Art.2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:F073D4AC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 601/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o Título de Cidadão Palhanense ao senhor Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro.
- Art.2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:53114C1D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 602/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor Sérgio de Araújo Lima Aguiar."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Exmo. Senhor Sérgio de Araújo Lima Aguiar.
- Art.2º O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.
- Art.3º As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
- Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Iolanda Celestina da Silva Moura Código Identificador:B139995A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 603/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

" DISPÕE SOBRE: Concede o título de cidadão Palhanense ao Senhor Francisco Charles Dantas Albuquerque."

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: